



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 053/2018 - ASJUR/PRES**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 053/2018 - ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 28/05/2018, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL –NOVACAP E A CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA.**

**PROCESSO Nº: 00112-00024776/2018-12**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL –NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada simplesmente **NOVACAP**, representada por seu Diretor-Presidente: **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Edificações, **MARCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF e a Empresa **CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA**, estabelecida no SCIA, Quadra 14, Conjunto 10, Lote 07, CEP: 71.250-150, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.480.104/0001-08, Inscrição Estadual nº 07.326.753/001-96, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **VALDELICE TEMÍSTOCLES FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 2.163.828 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 114.549.201-06, residente e domiciliado nesta capital, resolvem firmar o presente Aditivo, tendo em vista o Parecer da ASJUR/PRES (Doc. SEI nº 19095372), o voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI nº 19301160) e a Decisão da Diretoria Executiva da **NOVACAP** (Doc SEI nº 19303787), constantes do **processo nº 00112-00024776/2018-12**, vinculando-se as partes aos dispositivos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência, do **Contrato nº 053/2018 – ASJUR/PRES**, sem ônus para a NOVACAP, cuja contratação tem por finalidade a contratação de empresa de engenharia para conclusão da obra do CASE de Brazlândia, localizado na RA IV, BR 080, em Brazlândia - DF.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Prorroga-se o prazo de **execução** por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o seu término de **06/04/2019** para **04/08/2019**.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o seu término de **22/06/2019** para **20/10/2019**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

## **CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato n° 053/2018 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**

DIRETOR PRESIDENTE

**MARCIO FRANCISCO COSTA**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

## **CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA**

**VALDELICE TEMÍSTOCLES FERREIRA**

Instrumento de outorga:

Contrato Social (Doc. SEI nº 16705414)



Documento assinado eletronicamente por **Valdelice Temistocles Ferreira, Usuário Externo**, em 21/03/2019, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO FRANCISCO COSTA - Matr.0973311-6, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/03/2019, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO - Matr.0074892-7, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/03/2019, às



17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=19649657)  
verificador= **19649657** código CRC= **448520A4**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

---

---

00112-00024776/2018-12

Doc. SEI/GDF 19649657